



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2021

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Complementar Nº 333/2021, que “*Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Para adequação do tipo da propositura à matéria tratada, opina-se pela modificação de Projeto de Lei Complementar para Projeto de Lei, devendo ser apresentado da seguinte forma:

#### De:

**Projeto de Lei para Instituição do Plano Plurianual do Município para o período 2022/2025.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

“Estabelece o **Plano Plurianual** do Município para o período **2022 a 2025** e define metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022”.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

#### Para:

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

“Estabelece o **Plano Plurianual** do Município para o período **2022 a 2025** e define metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022”.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2021.

**VEREADOR ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**

Relator